

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.578.082/0001-72, com sede administrativa na Rua Três Corações, nº 438, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-158, e-mail: dmgconstrutora.engenharia@gmail.com, neste ato representada por **Daniel dos Santos Moreira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 092.104.106-16 e RG nº MG 16.001.131, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 438, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Pará de Minas/MG, telefone (37) 9-9905-2193.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §1º, I**, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, I**, a possibilidade de alteração unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, “a” e “b”** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, § 1º e 2º** a alteração contratual para acréscimo de quantitativos em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.57, § 1º, IV** o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, observando os limites permitidos por esta lei.

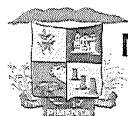
Considerando que existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

Considerando a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 25/07/2024.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de execução até 27/04/2024.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos 57, 58 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 042/2023, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 028/2023 Concorrência nº 001/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

- I. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do objeto do contrato administrativo nº 042/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – das alterações

- I. Fica alterado o objeto do contrato administrativo de acordo com a Justificativa Projeto e a Planilha em anexo, composto de 05 (cinco), páginas que fazem parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

- I. O valor aditado é de **R\$ 11.876,89** (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde ao percentual de 0,70% do contrato originário.
- II. Em razão da alteração no objeto, o valor inicial do contrato de: **R\$1.697.505,22 (um milhão, seiscientos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**, passará a ser de **R\$ 1.709.382,11 (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos)** de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha.

CLÁUSULA QUARTA - da rubrica orçamentária

- I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.

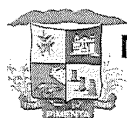
CLÁUSULA QUINTA - do fundamento legal

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, §1º, I, IV, Art. 58, I; e Art.65, I, "a" e "b", § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - demais condições e foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- I. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

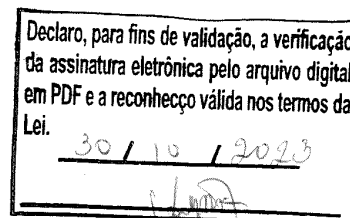
Pimenta/MG, 30 de outubro de 2023.

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por
MACEDO:44738617672 GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.10.30 14:09:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

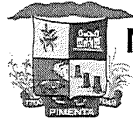
DANIEL DOS Assinado de forma
SANTOS digital por DANIEL
MOREIRA:09278410 DOS SANTOS
278410616 616 MOREIRA:09278410
Dados: 2023.10.30 14:04:39 -03'00'

DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.578.082/0001-72
CONTRATADA
Daniel dos Santos Moreira - Representante Legal
CPF: nº 092.104.106-16



¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 042/2023. Procedimento Licitatório nº 028/2023. Concorrência nº 001/2023. **Fundamento:** Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de alteração do objeto da execução de obra do Mirante do Cristo no Bairro Peixe Vivo no Município de Pimenta/MG. **Contratada:** DMG Construtora E Engenharia Ltda. **Fundamento:-** Lei nº 8.666/93. **Valor do Aditamento:** R\$ 11.876,89 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Percentual: 0,70%. **Dotação Orçamentária:** 02.08.02.13.392. 0012.1058.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso 1.500.000. **Pimenta/MG, 30 de outubro de 2023. Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM

Data 31/10/23 Edição nº 421



